

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ PR

Autos: 233/2009
Ação de indenização por danos morais
Simple petição

ADRIANA JACOMETO e ALESSANDRO EDSON
FRANCISCO, já qualificados nos autos em epígrafe vem respeitosamente
perante Vossa Excelência requerer seja determinado à r. escrivania deste juízo
que, **PELO SANTO AMOR DE DEUS E TUDO
QUANTO FOR SAGRADO NESSA VIDA,
EXPEÇA OS OFÍCIOS DETERMINADOS NA
DECISÃO PROFERIDA EM JULHO. JULHO.**

JULHO.

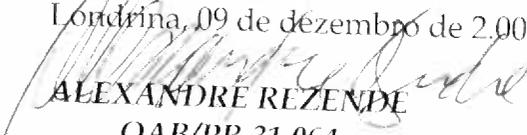
FOI EM JULHO QUE A
DECISÃO FOI PROFERIDA E ATÉ
AGORA NÃO SE EFETIVOU. Isso, apesar de
vários pedidos feitos em balcão, inclusive o último em 04/12.

Aproveita o ensejo para reiterar o pedido de
produção de prova testemunhal e documental e ainda para reafirmar sua
disposição ao acordo, nos termos de anterior petição.

Nestes termos

Pede deferimento

Londrina, 09 de dezembro de 2009.


ALEXANDRE REZENDE

OAB/PR 31.064